

3.º Ano

QUADRO N.º 4

| Unidade curricular | Área científica | Ano curricular | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | | | Créditos | Observações | | |
|--|-----------------|----------------|-------------------------------|-------------------|----------|------|----|----|---|---|----|---|--------------------------|----------|-------------|-----|--|
| | | | | Total | Contacto | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | O | Horas totais de contacto | | | | |
| Comunicação Política. . . | CP | 3.º Ano | 1.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Sistemas de Governo. . . | CP | 3.º Ano | 1.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Partidos e Sistemas de Partidos. | CP | 3.º Ano | 1.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Atitudes e Comportamento Eleitoral. | CP | 3.º Ano | 1.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Grupos de Pressão e Novos Movimentos Sociais. | CP | 3.º Ano | 1.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Laboratório I — Análise de Política Interna/Estágio. | CP | 3.º Ano | 1.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Representação Política e Sistemas Eleitorais. | CP | 3.º Ano | 2.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Elites Políticas e Sociais | CP | 3.º Ano | 2.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Administração e Políticas da União Europeia. | CP | 3.º Ano | 2.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Cidadania e Participação Política. | CP | 3.º Ano | 2.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Tecnologias de Informação e Comunicação e Ação Política. | S | 3.º Ano | 2.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |
| Laboratório II — Análise de Política Externa. | CP | 3.º Ano | 2.º Semestre . . . | 130,0 | | 42,0 | | | | | | | 20,0 | | 62,0 | 5,0 | |

311792097

Faculdade de Arquitetura

Aviso n.º 16875/2018

João Pardal Monteiro, Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, torna público que por seu despacho de 31 de outubro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao de publicação no *Diário da República*, concurso de seleção internacional para contratação de um doutorado para o exercício de atividades de investigação nas áreas científicas de Arquitetura e de Urbanismo, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT), Aviso n.º 02/SAICT/2017 — Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), no âmbito do projeto de investigação SOFTPLAN — Do Planeamento Suave ao Desenho Territorial. Práticas e Prospetivas (Ref. n.º PTDC/GES-URB/29170/2017), financiado por fundos nacionais através da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

A contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações, pelo prazo de três anos, até à conclusão do projeto, e conforme o n.º 2.º, do artigo 6.º, do DL n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho.

O concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

O presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga colocada a concurso, podendo, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado, desde que não se tenha procedido à notificação aos candidatos da lista de ordenação final, no âmbito da audiência de interessados.

1 — Composição do júri:

1.1 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Professora Doutora Cristina Soares Ribeiro Gomes Cavaco, Professora Auxiliar da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e Investigadora Responsável pelo projeto SOFTPLAN, que preside;

Professor Doutor João Pedro Teixeira de Abreu Costa, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutor João Morais Mourato, Investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

1.2 — É membro suplente júri a Professora Doutora Cristina Delgado Henriques, Professora Auxiliar da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, que substituirá qualquer membro do júri em caso de impossibilidade do mesmo.

2 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Rua Sá Nogueira, Polo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-063 Lisboa.

3 — Remuneração:

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

4 — Requisitos gerais de admissão:

4.1 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) nas áreas científicas de Arquitetura e/ou de Urbanismo e detentores(as) de curriculum científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

4.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo a(s) formalidade(s) ali estabelecidas estarem cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

5 — Requisitos específicos de admissão:

5.1 — Experiência de investigação científica mínima de 5 anos, na área de urbanismo, integrado em equipa de investigação reconhecida;

5.2 — Ser autor de, pelo menos, cinco artigos em revistas científicas indexadas (ISI ou SCOPUS), dos quais pelo menos três como primeiro autor e pelo menos um num jornal com impact factor superior a 4,0, nos últimos cinco anos;

5.3 — Domínio de excelência comprovado da língua inglesa, falada e escrita;

5.4 — Conhecimentos de SIG;

5.5 — Valoriza-se em especial a experiência e capacidade de inserção no meio editorial científico, tendo em vista o apoio às publicações do projeto.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — A candidatura é apresentada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada, contacto telefónico e endereço eletrónico, graus académicos de que é detentor e atual situação laboral;

6.2 — No requerimento o(a) candidato(a) deve indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

6.3 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor;
- Exemplar detalhado do *curriculum vitae* do(a) candidato(a);
- Cópia de cada uma das cinco publicações mais relevantes a assinalar pelo(a)candidato(a);
- Dois cartas de recomendação;
- Uma carta de motivação, redigida em língua inglesa, indicando em que medida o perfil do(a) candidato(a) e o seu percurso científico poderão trazer contributos acrescidos ao projeto SOFTPLAN e revelar-se essenciais à realização dos objetivos e outputs do projeto;

6.4 — As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa (excepto o documento referido na alínea e) do ponto 6.3. que deverá ser apresentado obrigatoriamente em língua inglesa).

6.5 — A formalização das candidaturas deve efetuar-se mediante o envio da documentação indicada em 6.1, 6.2 e 6.3, via email, em ficheiros em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico recursos-humanos@fa.ulisboa.pt, contendo a identificação deste aviso, no assunto da mensagem. As candidaturas, deverão também, ser remetidas em papel por via postal, registado, com aviso de receção, contendo igualmente a identificação deste aviso no exterior, e expedido até ao termo do prazo de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, para a morada: Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Rua Sá Nogueira, Polo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-063 Lisboa.

6.6 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

7 — Plano de trabalhos:

7.1 — Os trabalhos a desenvolver enquadram-se no projeto de investigação SOFTPLAN e contemplam:

- Revisão da literatura e construção de um quadro conceptual de enquadramento das temáticas e conceitos associados ao projeto;
- Identificação, sistematização e estudo de políticas e instrumentos de planeamento e planeamento suave no contexto português e europeu;
- Preparação e realização de entrevistas;
- Preparação de reuniões, organização de *workshops* de trabalho e outros seminários de disseminação;
- Preparação de peças gráficas de suporte ao projeto;
- Redação e publicação de artigos científicos e outros textos e documentação escrita resultante da investigação;
- Apoio às atividades de gestão do projeto.

8 — Critérios de avaliação e seleção:

8.1 — As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

8.2 — O processo de seleção dos candidatos integra duas componentes (Avaliação do Percurso Científico e Curricular — APCC e Entrevista Profissional de Seleção — EPS), sendo a Classificação Final (CF) obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 90 \% APCC + 10 \% EPS$$

8.3 — A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) é expressa numa escala numérica de 0 a 5 e é obtida através da seguinte fórmula:

$$APCC = 70 \% PCC + 30 \% CM$$

em que:

- PCC é Percurso Científico e Curricular;
CM é Carta de Motivação.

a) O Percurso Científico e Curricular (PCC) é avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Produção científica (50 %);
Atividades de investigação aplicada 10 %;

Atividades de extensão e disseminação do conhecimento (5 %);
Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (5 %).

b) A Carta de Motivação (CM) é avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- Motivação e interesse pelas atividades a realizar (20 %);
Domínio da língua inglesa escrita (10 %).

8.4 — A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é expressa numa escala numérica de 0 a 5 e avalia:

- Conhecimentos e motivação do candidato para as funções a desempenhar;
Capacidade de integração e desenvolvimento de trabalho em equipa;
Capacidade de organização e gestão de processos;
Capacidade de expressão e comunicação;
Domínio da língua inglesa oral.

8.5 — O júri selecionará para entrevista os 3 candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

8.6 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, incluindo a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação e a decisão final do júri.

9 — Resultados e audiência de interessados:

9.1 — Das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final e ordenação de candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

9.2 — Notificação dos Resultados:

Todos os candidatos serão informados das decisões por e-mail.

10 — Decisão final:

10.1 — A decisão final do júri é homologada pelo Presidente da Faculdade de Arquitetura, a quem compete também decidir da contratação.

11 — Publicitação:

11.1 — O presente edital é publicado:

- No *Diário da República*, 2.ª série;
- No Portal Eracareers;
- Na Bolsa de Emprego Público;
- No sítio da internet da FAUL.

12 — Igualdade de oportunidades:

12.1 — A Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

5 de novembro de 2018. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura,
Doutor João Pardal Monteiro.

311791538

Faculdade de Direito

Despacho n.º 10807/2018

Considerando que o n.º 3 do artigo 38.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 15674-C/2013, de 29 de novembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de novembro, determina que o cargo de Diretor Executivo é equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção superior de 2.º grau;

Considerando o disposto na sublínea ii do artigo 6.º do Anexo I do Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 01 de março, que aprovou os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*,